



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.065, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de bens públicos e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra de Esportes, localizada na Escola Municipal Coronel Neca de Paula, passa denominar-se “**Quadra de Esportes Agaleno José da Silva**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 13 de Setembro de 2022.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 13/09/2022.